



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

Exercício 2021

Ipixuna do Pará, 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637- No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações diante da prestação de conta do exercício de 2021.

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2021, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, gerando subsídios essenciais à análise financeira e patrimonial da gestão Municipal de Ipixuna do Pará.

Em termos gerais, nossa responsabilidade é verificar a legalidade dos atos de arrecadação de receita e realização de despesas, avaliar de forma geral quanto a eficiência e eficácia dos resultados orçamentários, financeiro e patrimonial, bem como, a fidelidade dos agentes administrativos para com os valores públicos e suas atribuições.

Os trabalhos desenvolvidos no Sistema de Controle interno da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, realizou-se da seguinte forma: Acompanhamento dos órgãos que compõe a administração do município, houve repasse de informações, emissões de memorandos e pareceres internos afim de controlar e acompanhar todos os processos realizados na gestão, houve acompanhamento em todas as fases dos processos licitatórios, desde o edital até suas fases finais, acompanhamento de todos os atos realizados na administração pública de nosso município, afim de seguir a legalidade de cada ato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentaria prevista em Lei encontra-se de forma regular, obedecendo á legislação vigente, bem como os principios da Contabilidade Pública.

No exercicio financeiro de 2021, a estimativa da receita corrente foi novalor de R\$ 132.462.095,90. A Receita de capital no valor de R\$ 2.017.172,91

Até o fechamento do Bimestre as receitas orçamentárias fecharam em R\$ 148.885.301,71

Despesas fixada para o exercicio:

Despesas correntes: R\$ 114.786.166,99

Despesas de Capital: R\$ 16.493.101,82

Reserva de Contigência: R\$ 3.200.000,00

3. REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA:

A Despesa Orçamentária empenhada foi no valor de R\$ 140.292.795,96 (cento e quarenta milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e a liquidada está no valor de R\$ 135.284.022,82 que gera obrigação de pagamento.

Até o fechamento do Bimestre as despesas orçamentárias fecharam em R\$ 135.284.022,82

Os Restos a pagar não processados fecharam no valor de R\$ 5.008.773,14 até o fechamento do bimestre.

4. APLICABILIDADE NA SAÚDE

Após análises feitas nos relatórios apresentados pelo setor Contábil da Prefeitura Municipal, a receita para apuração de aplicações de ações e serviços públicos da saúde até o ultimo bimestre foi de R\$ 28.375.972,24. A aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada pelo art. 7º da Lei Complementar à Constituição Federal nº 141, de 2012, a qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

5. APLICABILIDADE NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E APLICAÇÃO DO RECURSO NA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Conforme dispõe a Lei Federal nº 11.494, de 2007, em seu art. 22, 60% (sessenta por cento) dos recursos totais do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica), ingressados no Município durante o exercício, serão aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública. Observando o montante de recursos registrados nos demonstrativos da receita do FUNDEB no Município, em 2021. Houve aplicabilidade de acordo com o que se pede em lei, sendo os 70% do FUNDEB e não foi aplicado os 25% do MDE, apenas 9,01%. Com base em todas as análises feitas dos demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação as aplicabilidades dos recursos foram aplicadas de forma fidedigna, respeitando todos os processos e limites da contabilidade pública.

6. GESTÃO DE PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 147.412.833,33
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 85.058.972,21 = 58,36%
Limite de máximo art. 20, § 1º, I, II e III da LRF	60,00%
Limite prudencial art. 22, § único da LRF	57,00%
Limite alerta art. 59, § II	54,00%

Diante disso, observa-se que o percentual da despesa com pessoal ultrapassou 4,36% do limite, neste sentido, orientamos para que nos próximos bimestres se adequem ao percentual exigido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, assim como, todas as análises no que se refere à legalidade dos atos da gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. No que relaciona à aplicação de recursos públicos, foi possível observar que o município seguiu as leis e suas regularidades, em vista que foram feitas análises da Execução Orçamentária, bem como o detalhamento do Orçamento, verificação da Receita e Despesa, conferência entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa Pública, do Balanço Financeiro. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias, com proveito para a coletividade atendida.

A consistência dos dados expostos está de acordo com as operações realizadas no exercício econômico e financeiro de 2021. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução de responsabilidade do Administrador Municipal. Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno é de Parecer que as metas previstas, foram adequadamente cumpridos de acordo com as disponibilidades financeiras e a legalidade dos atos. É o relatório e parecer.

Ipixuna do Pará, 28 de Janeiro de 2022

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Coordenadoria de Controle Interno
Decreto nº 126/2021-GP

